

**Agenda Nacional do Meio Ambiente**  
**Recomendações ao SISNAMA para o biênio (2024/2025)**  
**(versão 23/10/2023)**

**Em vermelho estão os pontos de destaque apresentados na 140ª Plenária do Conama. Estes pontos NÃO foram aprovados e serão discutidos pelo CIPAM. Novas contribuições para a Agenda podem ser encaminhadas para [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br) até o dia 30 de novembro de 2023.**

## **INTRODUÇÃO**

A Agenda Nacional do Meio Ambiente é instrumento estabelecido pelo Decreto 99.274/1990, a ser elaborado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e dirigido ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), recomendando: temas, programas e projetos considerados prioritários para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do País, indicando os objetivos a serem alcançados num período de dois anos.

De acordo com o Regimento Interno do Conama, compete ao Comitê de Integração de Políticas Ambientais (Cipam) elaborar e submeter ao Plenário a Agenda Nacional do Meio Ambiente, até a última reunião ordinária anual, consultados seus conselheiros e outros órgãos do Sisnama.

A Agenda é uma ferramenta de escuta dos conselheiros, para uma construção participativa e colaborativa de objetivos comuns para o Sisnama. Ela não deve ser vista como um documento estático, mas como parte do processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas ambientais.

O Decreto 99.274/1990 atribui ao Conama não só a tarefa de elaborar e aprovar a Agenda Nacional do Meio Ambiente, como também de acompanhar sua implementação (art. 7º, XVII). Portanto, a Agenda é um mapa do caminho, a ser sempre revisitado, e permanecerá aberta a novas propostas e revisões, por iniciativa do Cipam e deliberação dos conselheiros do Conama.

## **Método de elaboração das propostas da Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025)**

A elaboração da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025) pelo Cipam seguiu as seguintes etapas:

- Envio de consulta aos conselheiros do Conama sobre contribuições para a Agenda;
- Realização de reunião aberta aos conselheiros para apresentação das contribuições;
- Elaboração da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente para apresentação ao Plenário do Conama.

A organização das contribuições recebidas se deu em 5 eixos. O primeiro, abrange temas relacionados à Governança do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Os demais eixos são os objetivos do plano plurianual (PPA) relacionados a programas coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios;
- Enfrentamento da emergência climática;
- Qualidade ambiental nas cidades e no campo;
- Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade.

## RECOMENDAÇÕES

### A) Governança do Sistema Nacional do Meio Ambiente

#### Participação

1. Realizar a Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
2. Preparar a COP 30 de forma participativa.
3. Retomar o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), assegurando representatividade da sociedade civil.
4. Promover a participação da sociedade civil nas discussões dos acordos internacionais sobre plásticos.
5. Elaborar Boletim virtual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bimensal, de forma colaborativa entre os membros do Conama, para informar de forma sintética os temas de destaque no período e principais acontecimentos na área.
6. Implementar estratégia de comunicação pública sobre a importância da Biodiversidade, sua conservação e uso sustentável.
7. Convocar os conselhos municipais de meio ambiente ou de desenvolvimento sustentável para contribuir com pautas e ações de interesse regional e com o Conama.
8. Criar programa de formação para a qualificação da participação de lideranças locais, povos indígenas e comunidades tradicionais na agenda de meio ambiente e mudança do clima.
9. Garantir a representação do setor de transporte nas discussões sobre mudança do clima, transição energética e logística reversa.

#### Relações Institucionais

10. Sedar uma COP da Convenção de Minamata na Amazônia, chamando a atenção sobre a contaminação de suas populações por mercúrio.

#### Financiamento

11. Ampliar o acesso a recursos para projetos socioambientais das comunidades, povos indígenas e comunidades tradicionais e das ONGs inscritas no CNEA.

#### Fortalecimento do Conama

12. Fortalecer o Conama como espaço de articulação intragovernamental (dentro do governo federal), interfederativa (entre o governo nacional e os governos subnacionais) e com a sociedade civil, inclusive por meio do aprimoramento de sua representação no colegiado.

#### Avaliação da Política Ambiental

13. **Cipam: avaliar a implementação da Política Ambiental no país, começando pelos temas e as áreas de maior conflito, especialmente nos hotspots de desmatamento no Cerrado e na Amazônia, e trazer para as Plenárias do Conama os principais elementos de discussão para debate. Sugestão de temas: implementação do Código Florestal e concessão de Autorizações de Supressão de Vegetação, especialmente no Cerrado. (destaque Abema)**

**Comentado [RT1]:** Além das considerações já apontadas no item 13, a implementação efetiva da política ambiental no Brasil enfrenta diversos pontos críticos que podem impactar sua eficácia. Alguns dos principais pontos incluem:

1. **Fiscalização e Cumprimento da Lei:** A fragilidade na fiscalização e aplicação da legislação ambiental é um ponto crítico. Há áreas extensas e remotas no país que são difíceis de monitorar, o que permite atividades ilegais, como desmatamento, mineração ilegal, pesca predatória e invasões em áreas protegidas.
2. **Financiamento e Orçamento:** A insuficiência de recursos financeiros destinados à proteção ambiental, pesquisa, fiscalização e implementação de políticas é um desafio. Muitas vezes, os órgãos ambientais enfrentam restrições orçamentárias que limitam suas ações e capacidade de resposta.
3. **Conflitos de Interesse e Pressão Econômica:** As demandas por desenvolvimento econômico muitas vezes entram em conflito com as metas de conservação ambiental. A pressão de setores como agricultura, mineração e infraestrutura frequentemente se choca com a preservação de ecossistemas e áreas protegidas.
4. **Participação da Sociedade Civil:** A participação da sociedade civil na definição e implementação de políticas ambientais é essencial. No entanto, há desafios na inclusão e engajamento efetivo das comunidades locais e povos indígenas nas decisões que impactam diretamente seu ambiente.
5. **Descentralização e Coordenação:** A descentralização da gestão ambiental entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) pode gerar problemas de coordenação e implementação uniforme das políticas ambientais.
6. **Desafios Climáticos e de Conservação:** O Brasil enfrenta desafios climáticos significativos, como o desmatamento na Amazônia, perda de biodiversidade, poluição de rios e crescente urbanização, que exigem políticas específicas e ações concretas para mitigação e adaptação.
7. **Legislação Ambiental e sua Aplicação:** A complexidade e a sobreposição de leis e regulamentações ambientais podem gerar dificuldades na aplicação e interpretação das normas, criando brechas e lacunas que podem ser exploradas para atividades ilegais.

Assim, a abordagem para superar esses desafios envolve melhorias na fiscalização, aumento de investimentos, maior participação da sociedade civil, fortalecimento da legislação, coordenação entre os órgãos governamentais e conscientização da importância da preservação ambiental para o desenvolvimento sustentável do país, além dos apontados no item em tela..

## **B) Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios**

Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

### **Biodiversidade e Conservação dos Ecossistemas**

1. Retomar a Comissão Brasileira para o Programa Homem e Biosfera (MAB-Unesco) e dos estudos para reconhecimento das Reservas da Biosfera nos Biomas Costeiro-Marinho e Pampas.
2. Cumprir as metas e compromissos do Brasil ante tratados internacionais, em particular a Convenção da Biodiversidade, Convenção CITES para a Regulamentação do Comércio de Fauna e Flora Ameaçadas e Convenção das Espécies Migratórias e seus acordos subsidiários.
3. Fortalecer a implementação da moratória à mineração dos fundos marinhos.
4. Implementar ações efetivas para contribuir com o cumprimento das metas e objetivos das Décadas do Oceano e da Restauração de Ecossistemas. (ONU 2020-2030)
5. Retomar e fortalecer a criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação do país, públicas e privadas, e do processo de ampliação do Sistema de Áreas Protegidas, como parte da política ambiental e de seus instrumentos associados, tais como: Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Corredores Ecológicos, Mosaicos de Áreas Protegidas, Sítios Unesco Brasileiros (Reservas da Biosfera, Geo-Parques, Sítios de Patrimônio Mundial) e dos Sítios RAMSAR.
6. Validar o Cadastro Ambiental Rural e implementar o Plano de Regularização Ambiental, assim como outros instrumentos do Código Florestal. (destaque Abema e MME)
7. Avaliar os processos de concessão e privatização de Unidades de Conservação.
8. Fortalecer a implementação dos planos de ação de conservação da biodiversidade, inclusive por meio de ações estaduais e municipais, com um olhar especial para as espécies ameaçadas de extinção.
9. Fortalecer os processos de gestão territorial dos ambientes terrestres, costeiros e marinhos como instrumentos de proteção dos ecossistemas.
10. Negociar uma gestão pesqueira nacional baseada em visão ecossistêmica.

### **Combate ao Desmatamento**

11. Elaborar de forma participativa planos de prevenção e combate ao desmatamento para todos os biomas nacionais.
12. Reduzir o desmatamento legal e ilegal em todos os biomas de forma consistente (mínimo de 50% com relação à 2023). (destaque Abema e CNI)
13. Conservar e restaurar ecossistemas, em especial para segurança hídrica, avaliando a possibilidade de criação de um GT de integração entre Conama e CNRH.
14. Combater o garimpo e a mineração ilegal.

### **Conama**

15. Apoiar a aprovação da PEC 504/2010, para incluir o Cerrado, a Caatinga e os Pampas como Patrimônio Nacional.

**Comentado [RT2]:** Além da validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e da implementação do Plano de Regularização Ambiental (PRA) conforme estabelecido no Código Florestal, diversas medidas de grande impacto podem ser adotadas para fortalecer a proteção e conservação da biodiversidade brasileira:

1. **Investimento em Educação Ambiental:** A promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino, bem como campanhas de conscientização pública, é fundamental para sensibilizar a população sobre a importância da conservação da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais.
2. **Fortalecimento da Fiscalização e Aplicação da Lei:** É crucial fortalecer os órgãos de fiscalização ambiental para coibir ações ilegais, como desmatamento, caça ilegal, pesca predatória e tráfico de animais, garantindo a aplicação rigorosa da legislação ambiental.
3. **Incentivos Econômicos para Conservação:** Implementar políticas que ofereçam incentivos econômicos para a conservação ambiental, como pagamentos por serviços ambientais, pode ser uma estratégia eficaz para motivar proprietários de terra e comunidades a preservar ecossistemas naturais.
4. **Criação e Fortalecimento de Unidades de Conservação:** Ampliar e fortalecer o sistema de áreas protegidas, como parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas, é fundamental para proteger habitats naturais e garantir a sobrevivência de espécies ameaçadas.
5. **Restauração de Ecossistemas Degradados:** Investir em programas de restauração ecológica para

### **Comentado [RT3]:**

Reduzir o desmatamento legal e ilegal em todos os biomas brasileiros de forma consistente em pelo menos 50% até um período relativamente curto, como até 2023, é um desafio complexo e ambicioso. Essa meta exigiria uma série de medidas rigorosas e ações coordenadas em diversas frentes:

1. **Fortalecimento da Fiscalização e Aplicação da Lei:** É fundamental intensificar a fiscalização e aplicação rigorosa da lei para coibir o desmatamento ilegal, com uso de tecnologias avançadas de monitoramento e ações efetivas dos órgãos ambientais.
2. **Combate a Atividades Ilegais:** É necessário enfrentar as atividades ilegais que contribuem para o desmatamento, como grilagem de terras, invasões, exploração ilegal de madeira e atividades agropecuárias não autorizadas em áreas protegidas.
3. **Regularização Fundiária e Implementação do CAR e PRA:** Promover a regularização fundiária, validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e implementação efetiva do Plano de Regularização Ambiental (PRA) conforme estabelecido no Código Florestal para garantir o cumprimento das áreas de reserva legal.
4. **Incentivos Econômicos para Conservação:** Desenvolver políticas que ofereçam incentivos econômicos para a conservação, como pagamentos por serviços ambientais, para motivar proprietários de terra a preservar ecossistemas naturais.
5. **Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** Implementar práticas agrícolas sustentáveis, manejo florestal responsável e investimentos em alternativas

(Destaques CNI - retirada de menção a resoluções prioritárias)

**Câmara Técnica de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas, Educação Ambiental e Bem-Estar Animal**

16. Priorizar resoluções que facilitem e promovam a redução do desmatamento, especialmente no Cerrado e na Amazônia, além do fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

**Revisar Resoluções**

17. Revisar o conjunto de resoluções que tratam da caracterização de tipologias e estágios sucessionais do bioma Mata Atlântica para todos os estados por ele abrangidos, a exemplo das Resoluções Conama nº 417/2009 e 423/2010.<sup>1</sup>

**Novas Resoluções**

18. Resoluções para a regulamentação das Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos das Unidades de Conservação (UCs), conforme previsto no art. 25 da Lei 9.985/2000 (Lei do SNUC).
19. Resolução para a regulamentação do Fundo da Mata Atlântica criado pela Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).
20. Resolução elaborada em conjunto com a Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial para a definição de critérios de localização de parques solares e eólicos, de forma a minimizar os impactos na sociobiodiversidade.

**C) Enfrentamento da emergência climática**

Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

1. Cumprir as metas e compromissos do Brasil ante tratados internacionais, em particular a Convenção Quadro sobre Mudança Climática e seus acordos subsidiários.
2. Elaborar de forma participativa e implementar Plano Nacional e Planos Estaduais de Adaptação à Mudança Climática.
3. Elaborar de forma participativa e implementar Plano Nacional e Planos Estaduais de Enfrentamento às Emergências Climáticas.
4. Promover a criação e qualificação de Núcleos Locais de Enfrentamento às Emergências Climáticas.
5. Fomentar o desenvolvimento de Soluções Baseadas na Natureza para adaptação, restauração e mitigação.
6. Definição participativa dos parâmetros socioambientais da transição energética.

**Setor de Transporte – licenciamento ambiental, eficiência e transição energética (Destaque Ministério do Transporte)**

7. Formular políticas públicas que incentivem a descarbonização do setor transportador e aproveite potenciais intrínsecos de cada modal, a partir do equilíbrio entre os modais na matriz nacional.

<sup>1</sup> Conforme deliberação da 139ª Reunião Plenária do Conama, que recomendou a criação de Grupo de Trabalho para a revisão destas resoluções.

**Comentado [RT4]:** A necessidade de promulgar resoluções para a regulamentação das Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos das Unidades de Conservação (UCs), conforme previsto no artigo 25 da Lei 9.985/2000, conhecida como Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), é fundamental por diversas razões:

1. **Conservação dos Ecossistemas Adjacentes:** As Zonas de Amortecimento são áreas periféricas às unidades de conservação que buscam minimizar impactos externos, controlar atividades humanas e promover práticas sustentáveis nas áreas vizinhas, protegendo os ecossistemas e mantendo a integridade das UCs.
2. **Conectividade e Fluxo Genético:** Os Corredores Ecológicos são vias que conectam diferentes áreas naturais, permitindo a movimentação de espécies e fluxo genético entre elas. Esses corredores são essenciais para a preservação da biodiversidade e adaptação das espécies às mudanças ambientais.
3. **Mitigação de Impactos e Conflitos:** A regulamentação das Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos ajuda a mitigar conflitos entre atividades humanas e a conservação ambiental, evitando danos às UCs e garantindo o equilíbrio entre preservação e uso sustentável dos recursos naturais.
4. **Garantia da Eficácia das UCs:** A implementação dessas áreas complementares é fundamental para garantir a eficácia das UCs, pois contribuem para a proteção dos ecossistemas, a preservação da fauna e flora e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.
5. **Cumprimento da Legislação Ambiental:** A regulamentação das Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos está prevista na legislação ambiental brasileira (SNUC) e sua não implementação pode configurar um descumprimento da lei.

Assim, a promulgação de resoluções para regulamentar essas áreas é crucial para fortalecer o sistema de conservação, assegurar a integridade das Unidades de Conservação e promover uma gestão ambiental eficaz, considerando a proteção não apenas das áreas protegidas em si, mas também de suas zonas circunvizinhas. Essas ações são fundamentais para a conservação da biodiversidade e para a sustentabilidade dos ecossistemas brasileiros.

8. Garantir a previsibilidade no licenciamento ambiental das obras do setor de transporte.
9. Utilizar ferramentas tecnológicas da informação para a sistematização, uniformização e agilidade dos processos de licenciamento.
10. Padronizar procedimentos de licenciamento entre União, Estados e Municípios para as obras do setor de transporte.
11. Aprovar normativas que regulamentem o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, dando previsibilidade aos investidores por meio de segurança jurídica e institucional.
12. Desenvolver estudos e projeções de oportunidades de negócios para a descarbonização do transporte.
13. Ampliar programas que estimulem a produção e o uso de propulsões alternativas e combustíveis renováveis.
14. Estudar e buscar soluções que viabilizem a evolução gradativa do uso dos biocombustíveis nos motores dos veículos, garantindo os interesses do consumidor, mitigando os impactos ambientais, financeiros e tecnológicos.
15. Planejar o processo de descarbonização do transporte, considerando as especificidades de cada modal e tecnologias de baixo carbono.
16. Divulgar a evolução das metas de eficiência energética para veículos pesados no Relatório Anual do Programa Rota 2030.
17. Melhorar a eficiência energética, considerando a ampliação e melhoria da capacidade viária existente.
18. Desenvolver e implementar Sala de Situação para o transporte, voltada para o conhecimento dos riscos associados aos efeitos resultantes das alterações climáticas.

**Câmara Técnica de Justiça Climática** (Destques CNI – retirada de menção a resoluções prioritárias)

19. Priorizar propostas de como incorporar perspectiva de “emergência climática” na gestão de políticas públicas, lembrando sempre que justiça climática pressupõe olhar tanto para o meio ambiente natural quanto para as sociedades que o habitam.

#### **D) Qualidade ambiental nas cidades e no campo**

Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

1. Implementar a Lei de Resíduos Sólidos.
2. Desenvolver soluções ambientalmente adequadas para a mobilidade urbana.
3. Criar e implementar um conjunto coerente de políticas de gestão de substâncias químicas em produtos, em todo seu ciclo de vida.
4. Combater a Poluição Química, levando-se em conta que as políticas de enfrentamento das Mudanças Climáticas e de Proteção da Biodiversidade não podem prescindir da integração com uma política nacional de segurança química.
5. Enfrentar a contaminação por resíduos da mineração, especialmente junto aos povos e comunidades tradicionais. (destaque MME e CNI)
6. Atuar de forma coordenada para redução e controle do uso excessivo de agrotóxicos, combatendo riscos, diretos e indiretos, no meio ambiente e na saúde dos trabalhadores rurais e consumidores. (destaque CNI)

**Setor de Transporte - logística reversa e qualidade do ar** (Destaque Ministério do Transporte)

7. Criar marco regulatório de logística reversa de veículos automotores.
8. Definir o papel do transportador na logística reversa e viabilizar a representação setorial em comitês dedicados.
9. Criar programa, de forma colaborativa, para o monitoramento das emissões veiculares, baseado na inspeção veicular ambiental.<sup>2</sup>
10. Fortalecer a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar no território nacional.

(Destques CNI - retirada de menção a resoluções prioritárias)

**Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial**

11. Priorizar instrumentos de macroplanejamento do uso do território (avaliação ambiental estratégica, avaliação ambiental integrada, avaliação de impacto agregado de obras e outros).

**Revisar Resoluções**

12. **Resolução Conama nº 498/2020** - Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências.
13. **Resolução Conama nº 499/2020** - Dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer.
14. **Resolução Conama nº 413/2009** - Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

**Novas resoluções**

15. Elaborar resolução para normatizar o sistema municipal de compensação ambiental nos casos de licenciamento ambiental municipal.

**Câmara Técnica de Qualidade Ambiental**

**Revisar Resoluções**

16. **Resolução Conama nº 491/2018** - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Decisão do STF define prazo para a edição de novos padrões de qualidade do ar, alinhados com os valores de referência da Organização Mundial da Saúde (OMS).
17. **Resolução Conama nº 316/2002** - Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
18. **Resolução Conama nº 499/2020** - Dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer.<sup>3</sup>
19. **Resolução Conama nº 501/2021** - Altera a Resolução nº 382/2006, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
20. **Resolução Conama nº 357/2005** - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
21. **Resolução Conama nº 430/2011** - Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

<sup>2</sup> O programa pode utilizar, por exemplo, tecnologia da inspeção remota e avaliação veicular do programa Despoluir da Confederação Nacional do Transporte, à semelhança da iniciativa TRUE – The Real Urban Emissions.

<sup>3</sup> A Câmara Técnica de Qualidade Ambiental gostaria de discutir a matéria juntamente com a Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial.

22. **Resolução Conama nº 472/2015** - Dispõe sobre o uso de dispersantes químicos em incidentes de poluição por óleo no mar.
23. **Resolução Conama nº 274/2000** - Define os critérios de balneabilidade em águas brasileiras.
24. **Resolução Conama nº 463/2014** - Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação.
25. **Resolução Conama nº 420/2009** - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

#### **Novas Resoluções**

26. Elaborar resolução sobre o reuso de água, que consiste no processo de converter águas residuais que seriam descartadas em água que pode ser reutilizada em outros propósitos.
27. Elaborar resolução sobre grandes geradores e logística reversa. Resoluções Conama nº 404 (que trata de pilhas e baterias) e nº 416 (que trata da coleta e destinação de pneus inservíveis).
28. Criar e regulamentar o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos – PRONARA.

#### **E) Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade**

Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

1. Fomentar a bioeconomia e a economia baseada em produtos e serviços para a transição para uma economia de baixo carbono.